



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 535A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3736, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Casa de Nossa Gente do bairro Dom Jaime Câmara de Casa de Nossa Gente Raimunda Alves de Macêdo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - a Casa de Nossa Gente situada no bairro Dom Jaime Câmara, no Município de Mossoró, passa a denominar-se de CASA DE NOSSA GENTE RAIMUNDA ALVES DE MACÊDO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 06 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5.547, DE 08 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.407.045,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.407.045,95 (um milhão, quatrocentos e sete mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.407.045,95
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB					1.407.045,95
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					707.045,95
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					700.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					700.000,00

DECRETO Nº 5.549, DE 08 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
02 .101	GABINETE DO PREFEITO					102.500,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					60.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					60.000,00
18 .101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					42.500,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					42.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					42.500,00
Anexo II (Redução)						
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.440,00
2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.440,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					1.440,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					346,50
2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					346,50
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					346,50
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					23,50
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					23,50
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					23,50
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					13.219,55
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					10.807,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					10.807,00
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					2.412,55
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					2.412,55
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					42.500,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					42.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					42.500,00
11 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					23.239,82
2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					23.225,82
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					2.247,88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					20.187,94
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					790,00
2647	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO					14,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					14,00
12 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					7.684,05

2613 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			7.684,05
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.684,05
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			840,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			840,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	840,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL			8.386,00
2629 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			8.386,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	8.386,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			826,25
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			826,25
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	826,25
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			3.994,33
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			5,25
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5,25
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			3.989,08
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.989,08

DECRETO Nº 5.550, DE 12 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, de 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.101 GABINETE VICE PREFEITO					134.800,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					1.500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	1.500,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					26.300,00
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS					26.300,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10010000	0001	26.300,00
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					107.000,00
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					7.000,00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			19200000	0001	7.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	30.000,00
1379 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					70.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.500,00
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	1.500,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					26.300,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					26.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	26.300,00
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					107.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					7.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000	0001	7.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	100.000,00

DECRETO Nº 5541, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de outubro de 2019, sob nº 7845, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0809843-68.2019.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível III, CONDIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a servidora, IRENICE ALVES DA SILVA, matrícula nº 5523-3, Professor, Nível III, progressão funcional para Classe X, com valor estabelecido na Tabela II, do Anexo da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5542, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.320 de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, o Fundo Municipal do Idoso; e ainda considerando o Ofício nº 0017/2019-CMI, de 27 de junho de 2019, e ainda, CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2019, de 6 de novembro de 2019, da presidência do Conselho Municipal do Idoso, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora REGINARA FERREIRA MARINHO no cargo de Conselheira Suplente, representando o assento do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em substituição a Heridineyla Araújo de Freitas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 294/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 276, de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 295/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 272, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 296/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e considerando a Lei nº 3.284, de 6 de agosto de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Avaliação e Controle no Transporte Público de Passageiro, com a seguinte composição:

- I. Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito
 - 1) VINICIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula 13699-9, Agente de Trânsito e Transporte;
 - 2) FRANCISCO JOELLYTON DA SILVA GÓIS - matrícula 13.690-5, Agente de Trânsito e Transporte.
- II. Representando a Sociedade Civil - OAB dos Advogados do Brasil Subseção de Mossoró-RN
 - 1) ELISANDRA VANESSA DA COSTA, CPF 050.888.064-50.

Parágrafo único - A Comissão designada no caput deste artigo será presidida pelo servidor VINICIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA.

Art. 2º - O prazo de duração da Comissão será de 02 (dois) anos a contar da data da sua publicação.
Parágrafo único - Seu funcionamento dar-se-á por meio de regulamento, cujo Regimento Interno deverá ser apreciado e aprovado em até 90 (noventa) dias após entrada em vigor desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 242, de 12 de setembro de 2019.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 06 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 297/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO os fundamentos da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013; e CONSIDERANDO a Lei Nº 2.495/2009, que altera a Lei Municipal Nº 2.257/2007, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 405/2017 - SME/GS, de 31 de outubro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR e ou ALTERAR membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, conforme a indicação dos órgãos representados no colegiado, para cumprirmos o mandato para o Biênio 2019 - 2021.

01 - Representantes da Secretaria do Gabinete da Prefeita

1. Titular - Alice Dutra Dantas de Almeida
2. Suplente - Mardonia Maria de Farias Nóbrega
- 02 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

1. Titular - Sueleide Alves Ferreira de Melo
2. Suplente - Ecilvia Batista de Araújo
- 03 - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

1. Titular - Eliete Veira da Silva
2. Suplente - Maria Marleide da Cunha Matias
- 04 - Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas

1. Titular - Vanuzia Saldanha de Medeiros Lima
2. Suplente - Adriana Rezende Leite
- 05 - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

1. Titular - Caçilda Oliveira da Frota
2. Suplente - Maria Adra Dantas Monteiro
- 06 - Representante do Conselho Municipal de Educação

1. Titular - Kely Jeanne de Sousa Alves
2. Suplente - Antonia Mônica da Costa
- 07 - Representantes dos Conselhos Tutelares

1. Titular - Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho
2. Suplente - Ítalo Mikael de Paiva Oliveira
- 08 - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

1. Titular - Francisca Rafaella Soares da Silva Ferreira
2. Titular - Maria Ozeni Moraes de Souza
3. Suplente - Maria Arleide Rodrigues da Silva
4. Suplente - Maria Fabizene Costa
- 09 - Representante de Estudantes da Educação Básica Pública maiores de 18 anos

1. Titular - Rafael Tavares de Oliveira Neto
2. Titular - Janelly Filgueira da Silva
3. Suplente - Ana Karolina Ganda Câmara
4. Suplente - Gerlânia Batista de Azevedo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 298/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre os municípios de Mossoró e Natal que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de pessoal, firmado em 15 de outubro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao município de Natal/RN, a servidora ANA MARIA BATISTA DURAN DE LIMA, cargo de

Nutricionista, matrícula 0131482-1, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 2 (dois) anos, por PERMUTA com a servidora Áurea Maria Rodrigues de Oliveira Chagas, matrícula 44424-3, cargo de Nutricionista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natal/RN.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 299/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o afastamento do Sr. Abraão Padilha de Brito, Secretário Municipal da Fazenda, do exercício de suas competências para gozo de férias pelo período de 14 a 25 de novembro de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula nº 05887-2, detentor de cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 14 a 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 07 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 300/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o afastamento do Servidor Valmir Arcaño da Silva, Gerente Executivo de Infraestrutura, do exercício de suas competências para gozo de férias pelo período de 02 de novembro a 1º de dezembro de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GEORGE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 136085, detentor de cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Engenharia-DUE, para responder interinamente pela Gerência Executiva de Infraestrutura-GEINFRA, no período de 02 de novembro a 1º de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 07 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 301/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 08 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 302/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MONALISA LIRA FERNANDES PAIVA para o cargo em comissão de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, para função de Gerente de Engenharia de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 08 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 303/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 29 de janeiro de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 08 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 304/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SILVIA TORQUATO FERREIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Ensino da Escola Municipal São Romão, Símbolo DE IV, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 305/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 725/2018-GP/TJRN, de 15 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, a servidora MÁRCIA MARIA DE SOUSA, matrícula n. 0096725-1, AGENTE Administrativo, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de novembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**Aviso de Retificação
Dispensa N.º 123/2019 – SEIMURB
Contrato N.º: 366/2019**

Objeto: Contratação de uma empresa para a confecção de peças ornamentais destinadas a decoração e iluminação natalina.

Onde se lê: Dispensa nº 123/2019 – SMDSJ
Leia-se: Dispensa nº 123/2019 – SEIMURB
Publicado no JOM nº 535, do dia 08 de novembro de 2019, pag. 8, ano IX.

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N.º 120/ 2019 – SEADRU - Processo
Licitação: 338 / 2019.
Processo de Despesa: 1712/2019 – SEADRU**

Objeto: Aquisição de Tambor de Plástico de 200Lt para suporte nas atividades dos currais no Parque de Exposição Armando Buá da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Empresa: Reciclar Nordeste Comercio de Sucatas LTDA – CNPJ: 06.159.292/0001-96.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura do Termo: 04 de novembro de 2019
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Contrato de Dispensa
Dispensa N.º 69/ 2019 – SEMAD
Processo Licitação: 202/2019.**

Processo de Despesa: 1.200/2019 – SEMAD
Objeto: Instalação, locação de equipamentos para o adequando funcionamento do Serviço de Monitoramento Eletrônico a ser implantado nos prédios onde ficam o Arquivo Central e o Almoarifado Central da Prefeitura de Mossoró.

Empresa: Duarte & Santiago LTDA
CNPJ: 10.869.022/0001-46
Valor: R\$ 8.858,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)
Data de Assinatura do Contrato: 15 de julho de 2019
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Sanderson Duarte Santiago – Sócio

EXTRATO DE DISTRATO

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 249/2019, firmado em 04 de julho de 2019, cujo o objeto é a contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de Restauração da Unidade de Educação Infantil (UEI) Maria Caldas, localizada na Rua José Erasmo de Moura, nº 166, bairro Alto do Sumaré, no Município de Mossoró/RN, conforme especificado no projeto básico, orçamento de referência e especificações técnicas. Celebrado entre o Município de Mossoró e a empresa PLANARE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 31.861.448/001-23, representada pelo Sr. Esdras Cidrak Lopes Bezerra, originário da Licitação de Modalidade CONVITE Nº 05/2019- SME, constante do Processo de Licitação nº 153/2019, nos termos do Art. 78, inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2019.

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N.º 121/ 2019 – SEDAT - Processo
Licitação: 342 / 2019.
Processo de Despesa: 1585/2019 – SEDAT**

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma tenda para estacionamento coberto, placa de ACM para revitalização de fachada e totem móvel informativo para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada na rua Rui Barbosa, 282, bairro Alto da Conceição.

Empresa: PEDRO EVARISTO DIAS – ME – CNPJ: 27.997.819/0001-21.
Valor: R\$ 16.725,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Data de Assinatura do Termo: 11 de novembro de 2019
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato

Dispensa nº 115/2019 – SMDSJ- Processo Licitação: 325 / 2019 – Processo de Despesa 1768/2019 – SMDSJ - Contrato Nº 357/ 2019
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO QUIXABEIRINHA. Locadora: ANTONIO HILDO DE LIMA MOURA - CNPJ/ CPF: 124.350.648-29

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 24/10/2019 a 24/10/2020
Valor anual: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 24 de outubro de 2019
Assina pelo município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2019- SEMAD
Processo N.º 331/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de novembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente destinados a Secretaria Municipal de Administração, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo site oficial da Prefeitura: www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 13 de novembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019- SMS
Processo N.º 337/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de dezembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchão, para atender as necessidades de reposição das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo site oficial da Prefeitura: www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 13 de novembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2019- SMS
Processo N.º 340/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de dezembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo site oficial da Prefeitura: www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 13 de novembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: N.º 361/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019 – SMS.**

Objeto: A aquisição de medicamentos psicotrópicos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de medicamentos.
Empresa: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor: R\$ 105.453,50
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 01.11.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Luiz Antônio dos Anjos Neto
TERMOS DE ADITIVOS

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: N.º 364/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019 – SEIMURB
PROCESSO N.º 319/2019**

Objeto: Abertura dos procedimentos licitatórios, cujo objetivo é à aquisição de materiais destinados a equipamentos de terraplanagem, conforme planilha de especificação e quantitativa, que prestam serviços a esta Secretaria nos serviços de manutenção da infraestrutura viária urbana e rural, conforme termo de referência em anexo., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Empresa: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS -ME
CNPJ: 04.768.789/0001-86
Valor: R\$ 41.378,80
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 08.11.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: N.º 363/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2019 – SMS.**

Objeto: A aquisição de insulina DEGLUDECA e de insulina ASPARTAME para atender os usuários do SUS que deles necessitam na forma definida pela Demanda Judicial Processo nº 106.09.601035-0 Ação Civil Publica.
Empresa: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 82.277.955/0001-55
Valor: R\$ 246.131,20
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 11.11.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Márcio Mota Lima

**ADITIVO 07 PRAZO E DE VALOR REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 – SEMAD – AO
CONTRATO FIRMADO EM 01/11/2014**

OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e supressão de valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, cujo contrato foi firmado em 01/11/2014, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.656.489/0001-01
Valor: R\$ 568.906,98
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 31.10.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 87/2019 - SMS
Processo n.º 321/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicada em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços, com reposição de peças, na Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos odontológicos, Hospitalar, Radiologia, Fisioterapia, Oftalmologia e Laboratorial, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Concêcia Ciarlini – UPACC, Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização ANTERIORMENTE

SUSPENSA, será realizado no dia 03 de dezembro de 2019 às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 13 de novembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
O Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019- SME
Processo Nº 344/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de dezembro de 2019, às 13h00min, na sede da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º Andar, bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de materiais esportivos destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo site oficial da Prefeitura: www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 13 de novembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1597 de 13 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Ferreira Mota, matrícula nº 3282-8, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor Elton Bezerra de Medeiros, matrícula nº 13492-9.

- Contrato de Prestação de Serviços.

- Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
- CNPJ: 33.000.118/0001-79

- Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

- Contrato nº 13/2017 - SEMAD

- Objeto: Empresa especializada em serviços de telefonia móvel e fixa da Prefeitura Municipal de Mossoró

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de Novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA – APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. A Câmara Municipal de Mossoró e a Prefeitura Municipal de Mossoró CONVIDAM todos os municípios e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil organizada de Mossoró para a comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL a acontecer no dia 28/11/2019 às 09h horas na Sede da Câmara Municipal de Mossoró - R. Idalino de Oliveira, s/n - Centro, Mossoró - RN, 59600-200 objetivando apresentação e posterior aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Mossoró, 12 de novembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO

Secretária Municipal da SEIMURB

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

JUSTIFICATIVA

É notória a importância da mobilidade urbana, visto que esta garante a facilidade de deslocamento para a população e bens dentro do espaço urbano, habitualmente utilizado para as atividades cotidianas, objetivando o direito de ir e vir e proporcionar aos cidadãos a locomoção justa dentro do perímetro municipal mossoroense. A qualidade desta está diretamente relacionada a diferentes políticas sociais, como a de transporte, acessibilidade, trânsito, circulação e desenvolvimento urbano.

A qualidade asfáltica é um fator decisivo para uma mobilidade urbana qualificada, pois com a obstrução desta poderá ocasionar diversos problemas para os cidadãos que se encontram às margens das vias e aos que necessitam da locomoção adequada por estas.

Em 08 de junho de 2018 foi firmado o Contrato de nº 162/2018 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o objetivo a construção da infraestrutura do Conjunto Jardim das Palmeiras, localizado no bairro Dom Jaime Câmara.

Ocorre que, este convênio possui uma contrapartida obrigatória do Município e deve ser liberada em conjunto com o recurso do convênio autorizada por meio da Caixa Econômica Federal, que é o órgão financiador representante do Ministério Federal. Caso a contrapartida permaneça na ordem cronológica, o convênio ficará incapaz de prosseguir sem saber ao certo qual será o tempo hábil para que o fornecedor possa ser devidamente pago, e assim, dar prosseguimento ao cumprimento do seu objeto de contrato.

Uma vez que o compromisso dessa gestão é totalmente direcionado à qualidade de vida dos habitantes desta cidade, ressaltamos que a prestação dos serviços de infraestrutura no Conjunto Jardim das Palmeiras, possuiu imensa relevância, visto que a não execução destes, impedirá que a população usufrua de ruas pavimentadas, o que caracteriza um grande prejuízo à locomoção dos moradores e motoristas desta urbe, bem como ao próprio erário.

A Resolução nº 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que, o Contrato de nº 162/2018, acima referenciado, necessita da realização do pagamento à empresa contratada visto urgência da contrapartida e liberação das parcelas para execução do objeto específico deste contrato e consequentemente, realização dos serviços de pavimentação no Conjunto Jardim das Palmeiras.

Diante da relevância do serviço aqui referido e da impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente da empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

Dado a necessidade atual do pagamento à empresa contratada para a prestação de serviços de pavimentação do Conjunto Jardim das Palmeiras, face a sua natureza primordial e de imensa importância para o bem estar dos cidadãos da nossa cidade, bem como diante da impossibilidade financeira da Administração Pública realizar o pagamento das empresas que se encontram em posição anterior a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI na ordem cronológica de pagamentos de credores, esta Secretaria entende como melhor solução para a problemática relatada, tendo em vista a proteção ao interesse público, a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Isto posto, dadas as necessidades aqui apresentadas e para evitar qualquer calamidade que possa prejudicar mobilidade urbana da população da cidade de Mossoró, julgando possuir assim condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO do Contrato de nº 162/2018 firmado entre o Município de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para efetuar o pagamento à referida empresa, garantindo a construção da infraestrutura do Conjunto Jardim das Palmeiras, localizado no bairro Dom Jaime Câmara. Mossoró/RN, 12 de novembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA

É notória a importância dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS), visto que estes são a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos serviços, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social, e assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos, tornando-se uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Em 10 de julho de 2018 foi firmado o Contrato de nº 213/2018 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o objetivo da construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), localizado no Conjunto Jardim das Palmeiras, bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN.

Ocorre que, este convênio possui uma contrapartida obrigatória do Município e deve ser liberada em conjunto com o recurso do convênio autorizada por meio da Caixa Econômica Federal, que é o órgão financiador representante do Ministério Federal. Caso a contrapartida permaneça na ordem cronológica, o convênio ficará incapaz de prosseguir sem saber ao certo qual será o tempo hábil para que o fornecedor possa ser devidamente pago, e assim, dar prosseguimento ao cumprimento do seu objeto de contrato.

Uma vez que o compromisso dessa gestão é totalmente direcionado à qualidade de vida dos habitantes desta cidade, ressaltamos que a prestação dos serviços de construção do CRAS no Conjunto Jardim das Palmeiras, possuiu imensa relevância, visto que a não execução destes, impedirá que a população usufrua dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertados por meio do CRAS.

A Resolução nº 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que, o Contrato de nº 313/2018, acima referenciado, necessita da realização do pagamento à empresa contratada visto urgência da contrapartida e liberação das parcelas para execução do objeto específico deste contrato e consequentemente, a construção do Centro de Referência e Assistência Social no Conjunto Jardim das Palmeiras.

Diante da relevância do serviço aqui referido e da impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente da empresa WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

Dado a necessidade atual do pagamento à empresa contratada para a prestação de serviços de construção do CRAS no Conjunto Jardim das Palmeiras, face a sua natureza primordial e de imensa importância para o bem estar dos cidadãos da nossa cidade, bem como diante da impossibilidade financeira da Administração Pública realizar o pagamento das empresas que se encontram em posição anterior a empresa WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA na ordem cronológica de pagamentos de credores, esta Secretaria entende como melhor solução para a problemática relatada, tendo em vista a proteção ao interesse público, a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Isto posto, dadas as necessidades aqui apresentadas e para evitar qualquer calamidade que possa prejudicar o atendimento e bem estar da população mossoroense, julgando possuir assim condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO do Contrato de nº 313/2018 firmado entre o Município de Mossoró e a empresa WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA para efetuar o pagamento à referida empresa, garantindo a construção do Centro de Referência e Assistência Social no Conjunto Jardim das Palmeiras, localizado no bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA

O fim do ano é a época mais iluminada das cidades,

onde se celebra a maior festa da cristandade, o Natal e nascimento do menino Jesus. Junto a esta data, somos presenteados com as decorações natalinas que trazem aos olhos da população a harmonia e o encanto do espírito natalino.

É de extrema relevância que a administração pública seja provedora de ações que visem disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar e agradável em um ambiente criado especialmente para as festividades de natal e fim de ano.

O Natal é um período que traduz a necessidade da aproximação entre as pessoas, sendo de suma importância que a cidade esteja preparada para provocar nos cidadãos o despertar dos sentimentos de fraternidade e solidariedade, por isso ornamentar o Município deverá ser um exercício humanizado e acolhedor.

Em 15 de outubro de 2019 foi firmado o Contrato de nº 345/2019 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CIA BAGANA DE TEATRO, com o objetivo de contratação de uma empresa para elaboração de projeto artístico destinado a decoração natalina do ano de 2019.

Uma vez que o compromisso dessa gestão é totalmente direcionado à qualidade de vida dos habitantes desta cidade, ressaltamos que a elaboração do projeto artístico destinado à decoração natalina, possui imensa relevância, visto que no fim do ano o número de visitantes em Mossoró aumenta de uma maneira significativa e é imprescindível que a cidade acolha estes visitantes, proporcionando o encontro das famílias e amigos de forma acolhedora e em devido clima natalino.

A Resolução nº 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que, o Contrato de nº 345/2019, acima referenciado, necessita da realização do pagamento à empresa contratada já teve seu objeto de Dispensa atingido no dia 06 de novembro de 2019, portanto, o pagamento da empresa contratada deve ser realizado tão logo seja possível.

Diante da relevância e a urgência do serviço aqui referido, dado nos encontrarmos há menos de 30 dias do mês de dezembro, e da impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente da empresa CIA BAGANA DE TEATRO, na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. Dado a necessidade atual do pagamento à empresa contratada para a prestação de serviços de elaboração de projeto artístico destinado a decoração natalina, a fim de evitar um atraso considerável do embolso em questão que efetuiu serviços tão importantes para a qualidade de vida da população mossoroense, face a sua natureza primordial e de imensa importância para o bem estar dos cidadãos da nossa cidade, bem como diante da impossibilidade financeira da Administração Pública realizar o pagamento das empresas que se encontram em posição anterior a empresa CIABAGANA DE TEATRO na ordem cronológica de pagamentos de credores, esta Secretaria entende como melhor solução para a problemática relatada, tendo em vista a proteção ao interesse público, a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Isto posto, dadas as necessidades aqui apresentadas e para evitar qualquer atraso considerável no tocante pagamento, julgando possuir assim condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO do Contrato de nº 345/2019 firmado entre o Município de Mossoró e a empresa CIA BAGANA DE TEATRO para efetuar o pagamento à referida empresa, garantindo a execução do projeto artístico destinado a decoração natalina do Município no ano de 2019. Mossoró/RN, 12 de novembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 308/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO

PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 301/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME, Referente ao Processo de Licitação nº 158/2019 modalidade Concorrência 04/2019 - SMS, Para Reforma e ou Manutenção em Diversos Edifícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar o servidor ALAERDSON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 5096847-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 301/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME Referente ao Processo de Licitação nº 158/2019 modalidade Concorrência 04/2019 - SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 296/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor EDVAN FERNANDES DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 5077532, com lotação na equipe Nº 143 da UBS Penitenciária Mário Negócio.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 297/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Consultório Dentário/ ACD, Matrícula 0128554, com lotação na equipe Nº 126 da UBS Penitenciária Francisco Neto da Luz/ Riacho Grande.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 297/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Consultório Dentário/ ACD, Matrícula 0128554, com lotação na equipe Nº 126 da UBS Penitenciária Francisco Neto da Luz/ Riacho Grande.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 299/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei

Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ADILAIA MARIA OLIVEIRA FREIRE, Auxiliar de Consultório Dentário/ ACD, Matrícula 129704, com lotação na equipe Nº 108 da UBS Bernadete Bezerra.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 131/2014 – GP/PREVI Mossoró-RN, 11 de novembro de 2019.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 131/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 15 de agosto de 2014, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 013274/2014 - TC/ Citação nº 001882/2019 - DAE) para CONCEDER, nos termos do art. 2º incisos I, II e III combinado com o § 1º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal a WALESKA MARIA BEZERRA PAZ DE LIRA, matrícula 30129, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referência 010, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº007.423.234-71, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 966,81 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.023,37 (30 dias)
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 317,24 (31 anos/31%)
Última Remuneração: R\$ 1.340,61
Total das competências: 227
80% das competências: 182
Soma das 80% maiores contribuições: R\$ 164.989,39
Média das 80% maiores contribuições atualizadas: R\$ 906,54
Quantidade de dias considerados (01/07/1981 - 21/06/2013): 11.678
Proporcionalidade: 1,06648
Média Proporcional (Proporcion. Média das 80% maiores): R\$ 966,81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2013.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ELEIÇÃO 2019/CONDEMA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.267, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Nº 2.152/2006, pela Lei Nº 2.744/2011, ANTECIPA a divulgação dos candidatos habilitados das Instituições da Sociedade Civil e seus representantes, para Eleição 2019/ CONDEMA, no dia 21 de novembro de 2019, a partir das 8h, no Auditório da Companhia Independente de Proteção Ambiental (CIPAM), situada no interior do Parque Municipal Professor Maurício de Oliveira, no centro da cidade de Mossoró (RN), de acordo com a Retificação I do Edital de Convocação Nº 01/2019 - CONDEMA/MOSSORÓ:

- ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, SINDICATOS, DE CLUBES DE SERVIÇOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ (2 VAGAS):
- Associação Redepetro do Rio Grande do Norte (REDEPETRO):
Criste Jones Bessa Simão (Titular);
Adjane Monique de Souza (Suplente)
- Sindicato da Indústria da Extração do Sal no Estado do Rio Grande do Norte (SIESAL):
Eduardo Antônio Freire de Medeiros (Titular);

Paulo Roberto Victor Campos Júnior (Suplente).
• CONSELHOS COMUNITÁRIOS (1 VAGA):
- Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva (PINTOS)
Josivaldo Tertulino da Silva (Titular);
José Alencar Galvão (Suplente).
- Associação de Bairro dos moradores do Alto de São Manoel
Clauro Maurício da Silva (Titular);
Antônio Severo Neto (Suplente).
• ENTIDADES CIVIS CRIADAS COM A FINALIDADE DE DEFESA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE (2 VAGAS):
...
• INSTITUIÇÕES DE ENSINO (2 VAGAS):
- Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA):
Rejane Tavares Botrel ((Titular);
Carlos José da Silva (Suplente).
- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN):
Diego Nathan do Nascimento Souza (Titular);
Maria Betânia Ribeiro Torres (Suplente).
• CONSELHOS DE CLASSE SEDIADOS (1 VAGA):
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
Larissa Karla Bezerra dos Santos (Titular);
Ingrid Viviane Nascimento Duarte (Suplente).

Mossoró/ RN, 13 de novembro de 2019.

Doriana Lígia Burlamaqui de Lima Cirne Leite
Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente/ Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR